



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2023

Altera o art. 44 da Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para garantir o acesso ao transporte escolar gratuito aos estudantes com deficiência

Autor: Deputado Emerson Stein

Relator: Deputado Oscar Gutz

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Emerson Stein que visa alterar o art. 44 da Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para garantir o acesso ao transporte escolar gratuito aos estudantes com deficiência

A matéria foi lida no expediente do dia 28 de março de 2023 e em seguida analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, qual exarou parecer favorável a matéria no dia 30 de agosto de 2023.

Posteriormente, em 29 de novembro de 2023 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Finanças e Tributação na forma da emenda substitutiva global apresentada pelo próprio Autor.

Em 13 de dezembro de 2023 a proposta foi admitida na Comissão de Educação e Cultura. Finalmente, a proposta aportou nesta Comissão na qual fui designado relator.

É o breve relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 87 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando busca facilitar o acesso as crianças e adolescentes com deficiência ao sistema de ensino está revestido do interesse público, em firme consonância com o princípio da equidade e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialeisc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 065/2023** na forma da emenda aditiva aprovada na Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Comissões,

Deputado Oscar Gutz - PL
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
05/03/2024, às 09:28.
